



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## LEI ORDINÁRIA Nº 1105 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 Certifico que na data de 09/02/2021  
 este ato oficial foi publicado no mural oficial.  
 São José do Cerrito/SC, 09 de 02 de 2021  
 Victoria Pinheiro Roveda  
 Assessora de Gabinete  
 Mat. 2176

Altera a Lei Complementar Municipal nº 010/2013, de 24 de junho de 2013, que fixa "Data-Base para a Revisão Geral Salarial dos Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Cerrito e Determina o Índice de Revisão" na forma que especifica.

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 010/2013, de 24 de junho de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica estabelecido o mês de março de cada ano, como data-base para fins de Revisão Geral Salarial dos Servidores do Poder Executivo do município de São José do Cerrito.*

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 010/2013, de 24 de junho de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º É estabelecido por esta Lei o mês de março de cada ano, como data fixada para fins de adequação do piso salarial do quadro dos profissionais do Magistério Público Municipal à Lei Federal nº 11.738/2008, conforme determina a Lei nº 859/2011.*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Recebi em 09/03/21  
 Protocolo 2005  
 Pag. 97 v/B

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 02 de março de 2021.

*Mara Marcon*  
**Mara Marcon**  
 Agente Administrativo

*José Dirceu da Silva*  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*José Maria de Oliveira Branco*  
**JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BRANCO**  
**SECRETÁRIO DE GABINETE**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 Certifico que na data de 09/03/2021  
 este ato oficial foi publicado no mural oficial  
 da Câmara de Vereadores.  
 São José do Cerrito/SC, 09/03/2021  
*Mara Marcon*

Registrada e publicada a presente Lei em 02 de março de 2021